



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 82

Autoriza abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até a importância de Cr\$-7.100.000 (sete milhões e cem mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:-

3.1.1.1-49 - Salários	Cr\$-	1.000.000
3.1.2.0-49 - Para Rodovias e Pontes	Cr\$-	200.000
3.1.3.0-49 - Conservação de Rodovias e Pontes	Cr\$-	1.200.000
3.1.1.1-61 - Substituições	Cr\$-	150.000
3.1.3.0-61 - Conservação de Prédios Escolares	Cr\$-	150.000
3.2.6.0-83 - Abono de Família	Cr\$-	500.000
3.1.1.1-92 - Salários	Cr\$-	600.000
3.1.1.1-93 - Salários	Cr\$-	300.000
3.1.4.0-94 - Para Iluminação Pública	Cr\$-	100.000
3.1.1.1-95 - Salários	Cr\$-	700.000
3.1.3.0-95 - Transportes Diversos	Cr\$-	200.000
4.1.1.0-49 - Construção de Rodovias e Pontes	Cr\$-	1.500.000
4.1.1.0-97 - Conclusão do Matadouro Municipal	Cr\$-	500.000

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 09 de maio de 1966

Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador